



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 14 de Janeiro de 2022 Ano XXIV

Nº 5669

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

PORTARIA nº 0001/2022-SECULT, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE PARA O EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA A EXECUÇÃO DA FUNÇÃO DE VIGIA E PORTEIRO.

O Secretário Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, SR. VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e, também, constitucionais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Municipal, cria órgãos, cargos e funções, estabelecendo os níveis ocupacionais, remuneração, hierarquia e adota outras providências;

CONSIDERANDO a troca do Sr. Everson Allan Martins De Sousa, servidor efetivo, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 94587, portador do RG nº 20XXXXXXXX63 SSP/CE, inscrito no CPF nº 068.XXX.XXX-94 pela Sra. Maria Olga de Sousa Lima, servidora efetiva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 92062, portadora do RG nº 20XXXXXXXX7 SSP CE, inscrita no CPF nº 044.XXX.XXX-25, solicitamos a nova publicação da comissão permanente de abertura de processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE PARA O EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA A EXECUÇÃO DA FUNÇÃO DE VIGIA E PORTEIRO.

Art. 2º Designar o senhor Roberto Viana de Oliveira Filho, ocupante do cargo de Diretor de Patrimônio Histórico, portaria 0143/2021, RG Nº20XXXXXXXX05 SSP/CE, CPF Nº025XXX.XXX-60, a senhora Elisângela Pereira do Nascimento, ocupante do cargo de coordenador financeiro, portaria 0912/2021,

RG Nº 20XXXXXXXX03, CPF Nº025.XXX.XXX-82, a senhora Maria Olga de Sousa Lima, servidora efetiva, ocupante no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 92062, portadora do RG nº 20XXXXXXXX07 SSP CE, inscrita no CPF nº 044.XXX.XXX-25 sobre a presidência de Roberto Viana de Oliveira Filho para compor Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas posições em contrário.

VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA 020/2021

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01.

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01 PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA A EXECUÇÃO DA FUNÇÃO DE VIGIA E PORTEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SECULT.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura-SECULT.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Cultura-SECULT, prestados pelo Município.

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em suprir carências decorrentes de afastamentos legais;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado é o meio de garantir a contratação ao provimento de cargo por tempo determinado a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

RESOLVE:

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c com Art. 18 inciso IX da Lei Orgânica do Municipal, considerando a Lei Complementar Nº 12, de 17 de agosto de 2006 (arts. 182 e 183) que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, TORNAR PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para a CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Cultura, para suprir as carências ocasionadas pela falta de servidores efetivos para os devidos cargos, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

1.1 O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base na lei Orgânica Municipal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS CARGOS PREVISTOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

2.1

CARGO	Nº DE VAGA IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Vigia	04	42h	01 salário mínimo.

CARGO	Nº DE VAGA IMEDIATAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Porteiro	02	42h	01 salário mínimo.

2.2 A composição de cadastro reserva se fará a partir de classificação de critérios do presente edital, com os candidatos que obtiverem a pontuação igual ou superior a 01(um) ponto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ASSUMIR OS CARGOS

- i. Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal;

- ii. Estar em gozo dos direitos políticos;
- iii. Estar quites com obrigações eleitorais;
- iv. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da assinatura do contrato;
- v. Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- vi. Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
- vii. Ter disponibilidade exigida para o cargo;
- viii. Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital.

CLÁUSULA QUARTA- DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

4.1 Vigência de 06 (seis meses) podendo ser prorrogado por igual período.

4.2 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

CLÁUSULA QUINTA- DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão entre os dias 20 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022 das 08 horas às 16 horas.

5.2 Os interessados poderão optar por se inscrever de forma presencial na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada à Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N, Bairro José Geraldo da Cruz - Núcleo de Arte, Educação e Cultura Marcus Jussier ou por meio do site (<http://secul.juazeirodonorte.ce.gov.br/processo-seletivo-simplificado>), podendo optar por uma das formas.

5.3 Cada candidato poderá inscrever-se apenas para um dos cargos previsto no edital, sob pena de exclusão da seleção.

5.4 Os documentos relacionados abaixo deverão ser entregues em ENVELOPE LACRADO COM NOME DO CANDIDATO, CPF E O CARGO PRETENDIDO, na data prevista no item 5.1 e anexo I, deste edital, para avaliação e seleção dos candidatos, na seguinte sequência:

- I. Ficha de inscrição impressa e assinada;

II. Cópia frente e verso do Registro Geral – RG, CNH ou Documento de Identificação Válido;

III. Cópia frente e verso do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV. Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral (pode ser adquirida por meio do link (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>));

V. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, expedida pelo órgão distribuidor, conforme o link adiante discriminado:

a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça do Estado do Ceará, que poderá ser obtida em <https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>;

VI. Cópia frente e verso de todos os documentos comprobatórios para o cargo de vigia e, ou porteiro.

VII. Currículo do candidato Padronizado preenchido e assinado (Anexo VII) acompanhado das cópias comprobatórias (FRENTE E VERSO) do tempo de serviço no setor público ou privado e dos cursos profissionalizantes;

5.5 É de competência exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes às fases do processo seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

5.6 O candidato com deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição a condição especial e a deficiência, apresentando Laudo Médico atualizado (o qual será anexado à Ficha de Inscrição, para validação da inscrição para pessoa portadora de deficiência), e declaração devidamente preenchida (Anexo V), que ateste a espécie e o grau, ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença -CID, ficando sujeito a posterior avaliação por médico da Junta Médica do Município.

5.7 O candidato, cuja deficiência, não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.

5.8 Na falta de candidatos habilitados para vagas reservadas aos deficientes, estas serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

CLÁUSULA SEXTA – DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende em duas fases; sendo uma análise de currículo e de experiência profissional, de caráter classificatório no valor máximo de 20,00 (vinte) pontos e uma entrevista de caráter classificatório no valor máximo de 16,00 (dezesesseis) pontos, conforme o modelo de entrevista contido neste edital, (anexo VIII).

6.2 Experiência no exercício profissional no cargo pleiteado contado em dias, máximo de 10 (dez) pontos:

- Até 1(um) ano - 2,00 (dois) pontos;
- De 1(um) ano a 4 anos completos - 3,00 (três) pontos;
- De 4 anos a 7 anos completos - 4,00(quatro) pontos;
- Acima de 07 (sete) anos - 10 (dez) pontos

6.3 Títulos do Candidato, máximo 10 (dez) pontos:

- Curso na área pleiteada (máximo 6 pontos):
- Curso com no mínimo 8 horas: 3 pontos cada.
- Curso fora da área pleiteada (máximo 4 pontos):
- Curso com no mínimo 8 horas: 2 pontos cada

6.4 A classificação quanto à fase da entrevista será a partir dos critérios profissionais, pontuada pela apresentação de habilidades comportamentais inerentes ao bom trato e zelo para com os munícipes e colegas de trabalho no valor máximo de 16,00 (dezesesseis) pontos, conforme os termos da ficha de entrevista, (Anexo VIII).

6.5 No momento da entrevista não será permitido o uso de celular ou qualquer outro meio eletrônico, bem como gravadores sob a pena de desclassificação do Processo Seletivo.

6.6 A divulgação da data e hora das entrevistas ocorrerão no dia 15 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO

7.1 A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos cursos e das experiências profissionais apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado no (Anexo VII) deste Edital, devendo ter como anexo:

- a) Cópias de todos os certificados de cursos;
- b) Cópias da comprovação de experiência de trabalho no cargo pleiteado.

7.2 A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

- a) Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou Coordenador/ Gerente do Setor de Recursos Humanos equivalente, com seus respectivos carimbos, em se tratando de órgãos públicos;
- b) Cópia da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa privada, neste caso, deverá ser entregue cópias da CTPS onde constem os dados do (a) candidato (a), FRENTE E VERSO;
- c) Os certificados dos cursos mencionados no presente edital deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.
- d) Os certificados citados no item anterior, se emitidos por instituições de EAD (Ensino a Distância), serão observados se estas possuem autorização para os devidos fins; e se por ventura apresentarem caráter duvidoso e não apresentarem plataforma conforme regulação do MEC, não serão admitidos.

7.3 Será atribuída nota zero ao candidato (a) que não entregar os documentos na forma estipulada no Edital para Análise Curricular ou não apresente a comprovação da qualificação exigida para a função pretendida; neste caso, o candidato será automaticamente desclassificado do certame.

7.4 Tornar-se-ão sem efeito documentos rasurados, ilegíveis, emitido por instituição não regulamentada e com validade expirada.

7.5 A apresentação de quaisquer documentos falsos ou alterados no total ou em parte acarretará na desclassificação do (a) candidato (a).

CLÁUSULA OITAVA – CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 8.1 Maior tempo de experiência;
- 8.2 Maior idade;
- 8.3 Maior pontuação na entrevista.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS PARA OS CARGOS

9.1 Serão admitidos recursos em face dos resultados preliminares conforme cronograma.

9.2 Os recursos deverão conter a indicação da pontuação lançada acompanhado das razões de recurso com solicitação de reconsideração de nota, com a apresentação de fundamentos consoantes aos critérios de avaliação.

9.3 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Cultura ou através do Site <https://secult.juazeirodonorte.ce.gov.br/> processo-seletivo-simplificado, na data estipulada no cronograma (Anexo I), não sendo aceito o envio de documentação fora da data estipulada.

9.4 Os resultados dos recursos serão publicados no Diário Oficial e no Site da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, conforme data prevista no cronograma, (Anexo I).

9.5 Os casos omissos serão de responsabilidade da Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do titular da Secretaria Municipal de Cultura, tendo como critério o excepcional interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RESULTADO

11.1 A classificação final dos candidatos será publicada no dia 29 de fevereiro de 2022, nos termos do cronograma, após o encerramento dos prazos de publicação de eventuais decisões de recursos, conforme disposto no presente edital para os respectivos cargos.

Juazeiro do Norte-CE, 14 de janeiro de 2022.

VANDERLUCIO LOPES PEREIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PORTARIA 020/2021



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ETAPAS DA SELEÇÃO
14/01/2022	Publicação e divulgação do Edital
20/01/2022 a 04/02/2022	Inscrições Presenciais na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N, bairro: José Geraldo da Cruz. Horário: das 08 horas às 16 horas. OU No Site da Prefeitura (https://secult.juazeirodonorte.ce.gov.br/processo-seletivo-simplificado)
07/02/2022	Relação das inscrições deferidas
10/02/2022	Recursos protocolados presencialmente na Sede da Secult, Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N, bairro: José Geraldo da Cruz. Horário: das 08 horas às 16 horas. OU no site https://secult.juazeirodonorte.ce.gov.br/processo-seletivo-simplificado .
15/02/2022	Divulgação dos resultados preliminares com data de entrevistas e resultado de recursos
21/02/2022	Entrevistas
23/02/2022	Resultado Preliminar da análise do Currículo e Entrevista
27/02/2022	Recursos
29/02/2022	Resultado Final



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

-VIGIA: Vigia tem como trabalho vigiar, zelar e guardar um patrimônio, com o objetivo de inibir ou detectar tentativas de crimes. Esse profissional ainda pode observar e fiscalizar o local, mas não é sua função proteger.

-PORTEIRO: Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas, receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários. Abrir e fechar as dependências de prédios. Receber a correspondência e encaminhá-la ao protocolo. Atender e efetuar ligação telefônica.



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais		
Nome:		
Nome Social*:		
Candidato à vaga de pessoa com deficiência: () Sim () Não		
Candidato à vaga destinada à pessoa autodeclarada negra, indígena ou povos tradicionais: () Sim () Não		
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:		
CNH:	Categoria:	
Sexo: () Masculino () Feminino	Estado Civil:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:	UF:
Nome da Mãe:		
Endereço Residencial		
Rua:	Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Telefone:	Celular: ()
E-mail:		
Formação Acadêmica		
Curso:	Cidade/UF:	
Instituição:	Ano de Conclusão:	
Formação Acadêmica - Curso		
Curso:		
Instituição:	Ano:	Cidade:
Curso:		
Instituição:	Ano:	Cidade:
Outras Formações -Curso		
Curso	Ano	
Instituição	Carga Horária	Cidade:
Curso		
Instituição	Carga Horária	Cidade:
Curso		
Instituição	Carga Horária	Cidade:

Juazeiro do Norte, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Cultura – SECULT

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

Eu, _____,
portador(a) da cédula de identidade nº. _____, inscrito(a) no
CPF nº. _____-_____-_____,

QUANTO AO CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO:

DECLARO QUE SIM NÃO, EXERÇO, cargo, função ou emprego público na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incalculável com o cargo deste processo seletivo da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte(CE), em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, do contido na Lei complementar municipal n.º 12 de 17 de agosto de 2006.

Se a resposta for **SIM**:

AFIRMO QUE EXERÇO o cargo de _____,
ou percebo aposentadoria relativa ao cargo de
_____, pertencente à estrutura do órgão
_____. e estou sujeito à carga
horária de _____ horas semanais, que
cumpro _____ conforme certidão/declaração
expedida pelo órgão em que possuo vínculo.

Comprometo-me a comunicar à Secretaria Municipal de Cultura e a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.

Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Juazeiro do Norte/CE, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato _____

Identidade: _____



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Dados do médico:

Nome completo: _____

CRM/UF: _____ Especialidade: _____

Declaro que o(a) Sr(a): _____ Identidade
no: _____ CPF no: _____, inscrito(a) como Pessoa com
Necessidades Especiais no Processo Seletivo Simplificado da
_____, concorrendo a uma vaga para a
função de _____ conforme Portaria no fundamentado
no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999),
com Deficiência (física/auditiva/visual) de CID: _____, em razão do seguinte
quadro: _____,
considerado apto para exercício das funções do cargo de
_____.

Juazeiro do Norte, ____/____/____.

Assinatura com carimbo do Médico Perito



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

**ANEXO – VI
RECURSO**

Eu _____ portador do documento de identidade nº _____, requerimento da inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga no cargo de _____ no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte – CE por meio do Edital nº 001/2021, apresento pedido de recurso para:

- contagem de pontos de formação acadêmica;
 contagem de pontos de tempo de experiência;

Para fundamentar essa contestação, apresento a seguinte justificativa:

Juazeiro do Norte - CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier
Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

ANEXO – VII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, portador (a) de CPF sob o nº _____, candidato (a) à Função de _____, cargo de nível _____ a ser exercida na Secretaria Municipal de Cultura-SECULT de Juazeiro do Norte/CE, inscrição nº _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os certificados, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo com as originais que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Análise Curricular.

ESCOLARIDADE

NOME DA INSTITUIÇÃO	ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO

CURSOS

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO

EXPERIÊNCIA NO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NO SETOR NO CARGO PLEITEADO NA SELEÇÃO

NOME DA INSTITUIÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA EM ANOS, MESES E DIAS	PONTUAÇÃO

Juazeiro do Norte/CE, ____ de ____ de ____.

assinatura do candidato(a)

Nº de folhas: _____

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT*

ANEXO VIII – FICHA DE ENTREVISTA

- 1 – Sabemos que o desemprego está grande e todos nós precisamos trabalhar para sobreviver. O que o senhor(a) espera desse trabalho, caso seja contratado(a)?
- 2 – O(a) senhor(a) já trabalhou na função a qual se inscreveu? Como foi sua experiência neste trabalho?
- 3 – Como o senhor(a) pensa que devem ser as relações pessoais no ambiente de trabalho?
- 4 – Para o senhor(a) o que é mais importante no ambiente de trabalho, para obter sucesso na função que se inscreveu?
- 5 – Ao assumir um cargo no serviço público, nos tornamos servidores do público. Como o senhor(a) vê que o seu trabalho pode lhe transformar num profissional para servir a coletividade?

Atribuição para Pontuação:

ITEM	PONTUAÇÃO
Conhecimento técnico e específico da área e da disciplina	0 a 4
Determinação /Autoconfiança	0 a 4
Solução de conflitos (controle emocional)	0 a 4
Liderança, Criatividade e Comunicabilidade	0 a 2
Postura Profissional	0 a 4
Planejamento/resultado	0 a 2

SESP

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Requerimento Administrativo nº 202112-06685

Interessado(a): MARIA EDNÁ BARBOSA

RG nº 20XXXXXXXXXXXX3 SSP/CE

CPF nº 107.XXX.XXX-49

Natureza: Readaptação de Função

Decisão: DEFERIDO

Juazeiro do Norte-CE, 04 de janeiro de 2022.

DORIAM LUCENA SILVA MATOS

Secretário Municipal de Segurança Pública e Cidadania

Portaria nº 0017/2021

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF - 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. RESTRIÇÃO AO DIREITO DE PROPRIEDADE. DEFERIMENTO PARCIAL.

PROCESSO JIF Nº.: 7767/2021

REQUERENTE: JSH CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA

CPF/CNPJ: 08.755.988/0001

INSCRIÇÕES MUNICIPAIS: 1024992 e 1022783

RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para IMPUGNAR LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU, sob o argumento que o imóvel se localiza em área de preservação permanente.

Após análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito. Sendo assim, o requerimento foi analisado e constatou-se, após vistoria técnica do setor de Cadastro Imobiliário, que o imóvel de inscrição 1024992, realmente, está inserido em área de preservação, o que, consoante jurisprudência dos tribunais superiores, fica inexigível de cobrança do IPTU.

No entanto, com relação ao imóvel de inscrição 1022783, o requerente alega que o lançamento do imposto foi em duplicidade; alegação que não se sustenta, carecendo de prova material.

Isto posto, comunica que o referido processo foi DEFERIDO PARCIALMENTE, ou seja, com relação ao imóvel de inscrição 1024992, foi comprovado que trata-se de área de preservação permanente, haverá a exclusão dos lançamentos do imposto, mantendo-se os lançamentos dos débitos do imóvel de inscrição 1022783, nos termos deste órgão.

Como os valores da impugnação do lançamento do imóvel de inscrição 1024992, supera a competência da JIF para execução dos seus atos, assim, o processo será encaminhado de OFÍCIO para a 2ª Instância, Conselho de Recursos Fiscais, o qual deverá analisar a decisão deste órgão.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pelo Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de janeiro de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 1437/2021

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO - TLL. INATIVIDADE. DCTF. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2021008964

REQUERENTE: NOVA VALE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CPF/CNPJ: 11.756.005/0001-65

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1101139

RELATOR: MARCOS TELES DO NASCIMENTTO

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para IMPUGNAÇÃO DE TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO - TLL, com a justificativa de INATIVIDADE, período de 2016 a 2021. Após a análise do processo, o qual foi instruído com todos os documentos essenciais para julgamento do mérito; verificou-se a veracidade das alegações, comprovada através das DCTF e o CNPJ baixo em 2021.

Assim sendo, o requerimento foi DEFERIDO, visto que não houve exploração da empresa no período em epígrafe e, por conseguinte, não existiu fato gerador da referida taxa.

Como os valores da impugnação supera a competência da JIF para execução de seus atos, deste modo, o processo será encaminhado de OFÍCIO para a 2ª Instância, Conselho de Recursos Fiscais, o qual deverá analisar a decisão deste órgão.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pelo Junta de Impugnação Fiscal - JIF - de 1ª Instância.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de Janeiro de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 1437/2021

CONTECIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMUNIDADE DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS -ITBI. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. PRIMEIRO IMÓVEL. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2021010452

REQUERENTE: ANA CAROLINA MARIA LUZ +

CPF/CNPJ: 026.XXX.XXX-61

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1201788

RELATOR: SALVANI ALVES PEDROSA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento pleiteando a IMUNIDADE DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS -ITBI, primeiro imóvel do servidor público municipal. Após a análise do processo, o qual foi instruído com todos os documentos essenciais para julgamento do mérito, verificou-se haver materialidade para o deferimento do pleito.

Posto isto, o requerimento foi DEFERIDO, nos termos do art. 409, inciso IV da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal).

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pelo Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de janeiro de 2021

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 1437/2021

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF - 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI. PAGAMENTO INDEVIDO. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2021010940

REQUERENTE: ALINNE KESSIA DE ALMIEDA BEZERRA

CPF/CNPJ: 058.XXX.XXX-42

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1197617

RELATOR: SALVANI ALVES DA SILVA PEDROSA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI, sob ao argumento que ocorreu erro na emissão do boleto do referido imposto. Após a análise do processo, o qual foi instruído com todos os documentos essenciais para julgamento do mérito, verificou-se haver materialidade para o r:DEFERIMENTO do pleito. Assim sendo, deverá haver a RESTITUIÇÃO do valor de R\$ 2.440,55 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do art. 299 do Código Tributário Municipal (CTM).

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pelo Junta de Impugnação Fiscal - JIF - de 1ª Instancia.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de janeiro de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 1437/2021

PREVIJUNO

ATO CONCESSIVO DE PENSÃO Nº. 01/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2021.07.27380P e de conformidade com o que estabelece o art. 28, inc. I, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art.40, §7º, inc. I, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da Sra. TERESINHA RIBEIRO SALVIANO, brasileira, RG nº XXXXX617XX-X SSPDS/CE e CPF nº XXX.751.XXX-XX, ex-servidora ocupante do cargo de Agente Administrativo, APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO através do Ato de Aposentadoria nº. 112/2014, de 01 de agosto de 2014, para o companheiro da "de cujus", enquanto não convolar novas núpcias: O Sr. JOSÉ VALTER DE LIMA CARDOSO, RG nº XXXXX390XX-X SSPDS/CE, CPF: XXX.370.XXX-XX, na proporção de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 1.471,30 (mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta centavos). Com início em 18/09/2021, data do óbito, obedecendo ao disposto no art.30, inc. I, da LC nº 23/07.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2021.

Data de início do benefício: 18/09/2021

Valor do benefício: R\$ 1.471,30

Juazeiro do Norte (CE), 03 de janeiro de 2022.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE PENSÃO Nº. 02/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2022.07.28381P e de conformidade com o que estabelece o art. 28, inc. II, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c

art.40, §7º, inc. II, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do Sr. SIDNEY BATISTA LIMA, brasileiro, RG nº. XXXXX007XXX SSPDC/CE e CPF nº. XXX.XXX..223-XX, matrícula/SISPREV nº. 101650, matrícula/PREFEITURA nº. 2704,r: ex-servidor, no cargo de DIGITADOR, lotada na Secretaria de Saúde - SESAU, para o cônjuge do “*de cujus*”, até convolar novas núpcias: RAIMUNDA CALISTO DE BRITO, CPF: XXX.XXX.473-XX, e a dependente menor, até completar a maioria civil: BEATRIZ DE BRITO LIMA, CPF: XXX.XXX.403-XX, na proporção de 50% (cinquenta por cento), para cada dependente, no valor de R\$ 728,93 (setecentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos), no valor total de R\$ 1.455,87 (mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Com início em 15/11/2021, data do óbito, obedecendo ao disposto no art. 30, inc. I, da LC nº. 23/07.

CÁLCULO DA PENSÃO POR MORTEBASE DE
CÁLCULOÍNDICEVALORFUNDAMENTAÇÃOSalário BaseR\$
1.277,08Lei nº. 12/2006 (art. 41)Anuênio14%R\$ 178,79Lei nº. 12/
2006 (art. 65)Total R\$ 1.455,87

Data de início do benefício: 15/11/2021

Valor do benefício: R\$ 1.455,87

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de novembro de 2021.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de janeiro de 2022.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE PENSÃO Nº. 03/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2021.07.27379P e de conformidade com o que estabelece o art. 28, inc. I, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art.40, §7º, inc. I, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da Sra. MARIA FERNANDA MACIEL DE SOUSA, brasileira, RG nº XXXXX9703XXXX SSPDS/CE e CPF nº XXX.XXX.013-XX, ex-servidora ocupante do cargo de LAVADEIRA, APOSENTADA POR IDADE através do Ato de Aposentadoria nº. 100/2017, de 02 de outubro de 2017, para o cônjuge da “*de cujus*”, enquanto não convolar novas núpcias: O Sr. EDILSON GALDINO DE SOUSA, RG nº XXXXX948XX-X SSPDS/CE, CPF: XXX.XXX.693-XX, na proporção de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). Com início em 01/11/2021, data do óbito, obedecendo ao disposto no art.30, inc. I, da LC nº 23/07.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Data de início do benefício: 01/11/2021

Valor do benefício: R\$ 1.100,00

Juazeiro do Norte (CE), 03 de janeiro de 2022.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 01/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2021.04.27375P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, inc. I, II, III e IV, da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO SOCORRO DA COSTA, CPF nº. XXX.XXX.503-XX; RG nº. XXXXX2901XXXX SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 103048, matrícula/PREFEITURA nº. 807, carga horária de 200 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 6.699,34 (seis mil, seiscentos e noventa

e nove reais e trinta e quatro centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 2.276,11	Lei nº. 3.608/2009 (art. 36).
Vencimento Base Efetivado		R\$ 2.167,72	Lei nº. 3932/2011
Gratificação Regência de Classe 40%		R\$ 910,44	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. I)
Gratificação Regência de Classe Efetivado 40%		R\$ 867,09	Lei nº. 3932/2011
Anuênio	21%	R\$ 477,98	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos		R\$ 6.699,34	

Data de início do benefício: 03/01/2022

Valor do benefício: R\$ 6.699,34

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de janeiro de 2022.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 02/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2021.02.27368P e de conformidade com o que estabelece o art.12, inc. III, alínea "b", da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003,y:

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor FRANCISCO VANDERLEY ALVES GONDIM, CPF nº. XXX.XXX.283-XX, RG nº. XXX09X SSP/CE, ocupante do cargo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE, matrícula/SISPREV nº. 105722, matrícula/PREFEITURA nº. 22082, carga horária de 200 horas, lotado na Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMAJU, com

proventos proporcionais mensais, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), reajustados de acordo com o art. 37. caput, da Lei nº. 23/2007.

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Salário Base		R\$ 1.773,27	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	11%	R\$ 195,06	Lei nº. 12/2006 (art. 65)
Grat. de Desempenho Fiscal		R\$ 582,47	Lei nº. 3.920/2011 (art. 15)
Total		R\$ 2.550,80	

VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA: R\$ 2.250,13

VALOR DA PROPORCIONALIDADE: (2.250,13/12775)*4320 = 760,91

COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL: 339,09

TOTAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.100,00

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art.1º, da Lei nº. 10.887/2004.

Data de início do benefício: 03/01/2022

Valor do benefício: R\$ 1.100,00

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de janeiro de 2022.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 03/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2021.04.27378P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II III e IV, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, inc. I, II III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA GORETI DE LIMA LEITE LUNA, CPF n.º. XXX.XXX.843-XX; RG n.º. XXXXX92241XXX SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV n.º. 102991, matrícula/PREFEITURA n.º. 868, carga horária de 100 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 3.710,06 (três mil e setecentos e dez reais e seis centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC n.º. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 2.276,11	Lei n.º. 3.608/2009 (art. 36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 910,44	Lei n.º. 3.608/2009 (art. 42, inc. I)
Anuênio	23%	R\$ 523,51	Lei n.º. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos		R\$ 3.710,06	

Data de início do benefício: 03/01/2022

Valor do benefício: R\$ 3.710,06

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de janeiro de 2022.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. n.º. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA N.º. 04/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 2021.02.27371P e de conformidade com o que estabelece o art.12, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar n.º. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 40, § 1º, inc. III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC n.º. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor VICENTE CUSTODIO, CPF n.º. XXX.XXX.783-XX, RG n.º. XXXXX46XX SSP/CE, ocupante do cargo de GARI, matrícula/SISPREV n.º. 101923 matrícula/PREFEITURA n.º. 2350, carga

horária de 200 horas, lotado na Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP, com proventos proporcionais mensais, no valor de R\$ 1.249,21 (mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), reajustados de acordo com o art. 37. caput, da Lei n.º. 23/2007.

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Salário Base		R\$ 1.100,00	Lei n.º. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	33%	R\$ 363,00	Lei n.º. 12/2006 (art. 65)
Total		R\$ 1.463,00	

VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA: R\$ 1297,56

VALOR DA PROPORCIONALIDADE: $(1297,56/12775) * 12299 = 1.249,21$

TOTAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.249,21

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art.1º, da Lei n.º. 10.887/2004.

Data de início do benefício: 03/01/2022

Valor do benefício: R\$ 1.249,21

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de janeiro de 2022.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. n.º. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA N.º. 05/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 2021.04.27369P e de conformidade com o que estabelece o art. 85, inc. I, II e III, da Lei Complementar n.º. 23, de 25 de maio de 2007 c/ o art. 3º, inc. I, II e III e parágrafo único da EC n.º 47/2005.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA SELMA OLIVEIRA DE LIMA, CPF nº. XXX.XXX.103-XX; RG nº. XXXXX0560XX SSPDS/CE, AGENTE DE COMUNICAÇÃO, matrícula/SISPREV nº. 101099, matrícula/PREFEITURA nº. 3879, carga horária de 200 horas, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 1.505,24 (mil quinhentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.131,76	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	33%	R\$ 373,48	Lei nº. 12/2006 (art. 65)
Total dos Proventos		R\$ 1.505,24	

Data de início do benefício: 03/01/2022

Valor do benefício: R\$ 1.505,24

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de janeiro de 2022.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 06/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2021.04.27376P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora LAURA PEREIRA DOS REIS, CPF nº. XXX.XXX.683-XX; RG nº. XXXXX779XX-X SSPDS/CE, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula/SISPREV nº. 101116 matrícula/PREFEITURA nº. 3853, lotada na SECRETARIA MUN. DE CULTURA-SECULT, carga horária de 200 horas, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 1.516,56 (mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.131,76	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	34%	R\$ 384,80	Lei nº. 12/2006 (art. 65)
Total dos Proventos		R\$ 1.516,56	

Data de início do benefício: 03/01/2022

Valor do benefício: R\$ 1.516,56

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de janeiro de 2022.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 07/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2022.04.28380P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inc. III, alínea "a", § 3º da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", § 5º, da CF/88 com redação da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA EDNA BARBOSA, CPF nº. XXX.XXX.363-XX; RG nº. XXXXX29229XXX SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 100787, matrícula/PREFEITURA nº. 4300, carga horária de 100 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 3.009,87 (três mil, nove reais e oitenta e sete centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 2.276,11	Lei nº. 3.608/2009 (art. 36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 910,44	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. I)

Anuênio	15%	R\$ 341,42 Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total		R\$ 3.527,97

VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA: R\$ 3.009,87

TOTAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.009,87

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art.1º, da Lei nº. 10.887/2004.

Data de início do benefício: 03/01/2022

Valor do benefício: R\$ 3.009,87

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de janeiro de 2022.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

SEDEST

PORTARIA Nº 0005 / 2022 - GAB / SEDEST, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/ 2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE/ CMDCA, PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ENTIDADES CADASTRADAS NO CMDCA PARA REALIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS PARA OS EIXOS TEMÁTICOS.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho -SEDEST de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, Zulneide Rodrigues Parente, no uso de suas atribuições legais dispostas pela Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017 e demais atribuições constitucionais.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua

cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e sua alteração dada pela Lei nº 13.204, de 2015.

CONSIDERANDO a lei 13.800, de 4 de janeiro de 2019 que autoriza a administração pública a firmar instrumentos de parceria e termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público com organizações gestoras de fundos patrimoniais; altera as Leis nº 9.249 e 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e 12.114 de 9 de dezembro de 2009; e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no ITEM 7 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, e respectivos subitens, do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2021 - CMDCA/JN, PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ENTIDADES CADASTRADAS NO CMDCA PARA REALIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS PARA OS EIXOS TEMÁTICOS.

RESOLVE

Art. 1º Substituir a servidora:

AMANDA LÍVIA CUPERTINO DE AQUINO BEZERRA, inscrita no CPF: 067.XXX.XXX-32, portadora do RG: 20XXXXXXXXX22, cargo de provimento em comissão de Diretora de Trabalho e Renda, Portaria nº 0178/2021; por:

ROSIANE FERRAZ MACHADO, inscrito no CPF: 403.XXX.XXX-87, portador do RG: 20XXXXXXXXX7-0, cargo de provimento em comissão de Diretora da Vigilância Socioassistencial, Portaria nº 0175/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de janeiro de 2022

Zulneide Rodrigues Parente

Portaria de nº 1414/2021

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Gestora do Fundo Municipal de Ações para Infância e Adolescência

CMDCA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2021
- CMDCA/JN - 2ª Retificação

A presidente do Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA juntamente com o gestor do Fundo Municipal de Ações para a Infância e Adolescência do Município de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei 4.353 de 21 de julho de 2014, a Resolução de Nº 24 de 20 de outubro de 2021, Decreto Nº 117 de 29 de agosto de 2014, bem como as normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988; com suas alterações, que dispõe sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco e, no que couber, às demais legislações aplicadas à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ENTIDADES REGULAMENTE CADASTRADAS NO CMDCA PARA REALIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS PARA OS EIXOS TEMÁTICOS, torna pública a seguinte retificação ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

3. No item 4 - DOS PRAZOS E DA FORMA DE CREDENCIAMENTO, subitem 4.5.7, ONDE SE LÊ:

4.5.7 - Cópia autenticada do estatuto/regimento interno da instituição e, caso tenha sido atualizado, cópia devidamente autenticada da atualização, assim como apresentar cópia da ATA de atualização.

LEIA-SE:

4.5.7 - Cópia autenticada do estatuto/regimento interno da instituição e, caso tenha sido atualizado, cópia devidamente autenticada da atualização, assim como apresentar cópia da ATA de atualização ou, quando não realizada em cartório, deverá ser feita exclusivamente por membros da Comissão do Edital 001/2021 do CMDCA, na “sessão pública e análise dos documentos recebidos”, na data de 17 de janeiro de 2022, às 8:00, mediante cotejo da cópia com o original, através de carimbo “CONFERE COM O ORIGINAL”;

4. No item 4 - DOS PRAZOS E DA FORMA DE CREDENCIAMENTO, subitem 4.5.8, ONDE SE LÊ:

4.5.8 - Cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse da mesa diretora em exercício;

LEIA-SE:

4.5.8- Cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse da mesa diretora em exercício ou, quando não realizada em cartório, deverá ser feita exclusivamente por membros da Comissão do Edital 001/2021 do CMDCA, na “sessão pública e análise dos documentos recebidos”, na data de 17 de janeiro de 2022, às 8:00, mediante cotejo da cópia com o original, através de carimbo “CONFERE COM O ORIGINAL”;

5. No item 4 - DOS PRAZOS E DA FORMA DE CREDENCIAMENTO, subitem 4.5.9, ONDE SE LÊ:

4.5.9 - Cópias autenticadas de identidade e CPF do dirigente ou representante legal da entidade;

LEIA-SE:

4.5.9 - Cópias autenticadas de identidade e CPF do dirigente ou representante legal da entidade ou, quando não realizada em cartório, deverá ser feita exclusivamente por membros da Comissão do Edital 001/2021 do CMDCA, na “sessão pública e análise dos documentos recebidos”, na data de 17 de janeiro de 2022, às 8:00, mediante cotejo da cópia com o original, através de carimbo “CONFERE COM O ORIGINAL”.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de janeiro de 2022.

Edivania Carvalho da Silva

Presidente CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2021 – CMDCA/JN - 1ª Retificação

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA juntamente com o gestor do Fundo Municipal de Ações para a Infância e Adolescência do Município de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei 4.353 de 21 de julho de 2014, a Resolução de Nº 24 de 20 de outubro de 2021, Decreto Nº 117 de 29 de agosto de 2014, bem como as normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988; com suas alterações, que dispõe sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco e, no que couber, às demais legislações aplicadas à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ENTIDADES REGULAMENTE CADASTRADAS NO CMDCA PARA REALIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS PARA OS EIXOS TEMÁTICOS, torna pública a seguinte retificação ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 8, DA SELEÇÃO, subitem 8.1, **ONDE SE LÊ:**

8.1 – A comissão de seleção se reunirá na Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, especificamente na sala da Secretaria Executiva dos Conselhos Setoriais da Assistência Social, de 17 a 21 de janeiro de 2022, das 08:00h as 17:00hs para proceder à abertura de sessão pública e análise dos documentos recebidos por meio do envelope lacrado, para julgar as OSC aptas ou inaptas. Nesta ocasião será confeccionada lista com as respectivas OSC aptas e inaptas.

LEIA-SE

8.1 – A comissão de seleção se reunirá na Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, especificamente na sala da Secretaria Executiva dos Conselhos Setoriais da Assistência Social, na data de 17 de janeiro de 2022, às 8:00, para a sessão pública de abertura dos envelopes e análise dos documentos recebidos, e de 18 a 21 de janeiro de 2022, das 08:00h as 17:00hs, para julgar as OSC aptas ou inaptas. Nesta ocasião será confeccionada lista com as respectivas OSC aptas e inaptas.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEDEST
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SETORIAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. No ANEXO I – CRONOGRAMA, ONDE SE LÊ:

CRONOGRAMA	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	06 DE DEZEMBRO DE 2021
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	06 A 12 DE JANEIRO DE 2022
HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS	17 A 21 DE JANEIRO DE 2022
DIVULGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO	28 DE JANEIRO DE 2022
PROTOCOLO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS	01 A 07 DE FEVEREIRO DE 2022
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS / RESULTADO FINAL	18 DE FEVEREIRO DE 2022
PRAZO FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO	18 DE AGOSTO DE 2022

LEIA-SE:

CRONOGRAMA	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	06 DE DEZEMBRO DE 2021
PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	06 A 12 DE JANEIRO DE 2022
HABILITAÇÃO	17 DE JANEIRO DE 2022, ÀS 8:00H
SELEÇÃO DOS PROJETOS	18 A 21 DE JANEIRO DE 2022
DIVULGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO	28 DE JANEIRO DE 2022
PROTOCOLO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS	01 A 07 DE FEVEREIRO DE 2022
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS / RESULTADO FINAL	18 DE FEVEREIRO DE 2022
PRAZO FINAL DA EXECUÇÃO DO PROJETO	18 DE AGOSTO DE 2022

Juazeiro do Norte/CE, 14 de janeiro de 2022.

Edivania Carvalho da Silva

Edivania Carvalho da Silva

Presidente CMDCA

Rua Monsenhor Esmeraldo, SN, Franciscanos – Juazeiro do Norte

conselhosedest@yahoo.com.br

FONE: (88) 3572-3927

AVISOS E EDITAIS

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2021.10.14.2. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento nas Ruas Manoel Barreto e Antônia Ferreira Lima, Bairro Pedrinhas, pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Plano de Trabalho nº 1067508-47, celebrado com a Caixa Econômica Federal, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 813.577,44 (oitocentos e treze mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data da Homologação: 14 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento do Certame – Concorrência nº 2021.08.25.2 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que dará prosseguimento às fases processuais do certame licitatório modalidade Concorrência nº 2021.08.25.2, o que faz em cumprimento à Decisão Interlocutória nº 0638611-96.2021.8.06.0000, do Exmo. Sr. Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo – Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Maiores informações na sede da comissão, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 13 de janeiro de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação – Pregão nº 2022.01.13.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.01.13.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de recargas de água mineral natural destinada ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 27 de janeiro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 17 de janeiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 13 de janeiro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Extrato do 5º (QUINTO) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 2019.12.03.01 - SESAU, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e o(a) Sr(a). FRANCISCO GETÚLIO CALOU. Objeto: objeto é a locação do imóvel localizado Vila Célia Sítio Amaro Coelho - Juazeiro do Norte/CE para fins de funcionamento as equipe de Estratégia da Saúde da Família São Gonçalves (ESF 01), junto a Secretaria Municipal de Saúde Do Município de Juazeiro Do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar ATÉ 26 de Janeiro de 2022, o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel, a contar do dia 26 de Julho de 2021. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Francisco Getúlio Calou.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de julho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz**PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA**
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM*Chefe de Gabinete - GAB*
Francisco Carlos Macêdo Tavares*Procurador Geral do Município - PGM*
Walberton Carneiro Gomes*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*
Fernando Torres Laureano*Secretário de Finanças - SEFIN*
Paulo André Pedroza de Lima*Secretária de Saúde - SESAU*
Francimones Rolim de Albuquerque*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*
Pergentina Parente Jardim Catunda*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*
Zulneide Rodrigues Parente*Secretário de Administração - SEAD*
Francisco Hélio Alves da Silva*Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*
Diogo dos Santos Machado*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*
Cícero Roberto Sampaio de Lima*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*
José Maria Ferreira Pontes Neto*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*
Paulo César de Lima Andrelino*Secretário de Cultura - SECULT*
Vanderlúcio Lopes Pereira*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*
José Bendimar de Lima Junior*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*
Doriam Lucena Silva Matos*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*
José Eraldo Oliveira Costa*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*
Wilson Soares Silva